



## Prefeitura Municipal de Ribeirão Preto

Estado de São Paulo

### Secretaria da Administração

DISPENSA DE LICITAÇÃO CONFORME ART. 75, INC. II DA LEI 14.133/21.

**PROCESSO ADMINISTRATIVO 197779-2023 - DISPENSA DE LICITAÇÃO - 480/2023 - PROCESSO DE COMPRAS - 1333/2023** Contratação de empresa para montagem de estrutura de evento para inauguração das EMEFs Prof.<sup>a</sup> Dr.<sup>a</sup> Eneida Pereira dos Santos de Aguiar e Domingos Angerami.

**Critério de Fechamento:** MENOR VALOR

Órgão Gestor: SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

**Valor estimado total: R\$ 21.760,00**

Data da Sessão: 13/12/2023

Fase de Lances: 08:00 às 14:00

Link: <https://www.gov.br/compras/pt-br/>

Todas as referências de tempo observarão obrigatoriamente o horário de Brasília – DF.

Forma de participação: Através da plataforma eletrônica: <https://www.gov.br/compras/pt-br/>.

**Informações sobre o processo de compras:**

<https://www.ribeiraopreto.sp.gov.br/portal/transparencia/pesquisa-de-licitacoes-pmrp>

Modalidade: Dispensa de Licitação > procurar

**Após a fase de lances, a proponente deverá anexar na plataforma eletrônica do sistema: a Proposta Comercial formalizada, bem como eventual documentação solicitada pelo Agente no prazo de 2 horas, sob pena de desclassificação pelo seu não atendimento.**

### **ACESSO AO SISTEMA**

A participação na presente dispensa eletrônica se dará mediante Sistema de Dispensa Eletrônica integrante do Sistema de Compras do Governo Federal – Comprasnet 4.0, disponível no endereço eletrônico <https://www.gov.br/compras/pt-br/>.

### **1. DA PROPOSTA**

1.1. A proposta atualizada deverá ser elaborada com **preço unitário e total**, na moeda corrente nacional, com no máximo duas casas decimais, sendo desprezadas as demais, respeitando o **preço unitário e total máximo** definido;

1.2. A proposta formalizada deve mencionar o prazo de validade da proposta, condições de pagamento nas condições pré-estabelecidas nos Anexos I e II, sob pena de desclassificação.

### **2. DA DOCUMENTAÇÃO:**

2.1. Para **Empresa Individual**: Registro comercial;

2.2. Para **Sociedade Comercial** (Sociedade empresária em geral): Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor e alterações subsequentes, devidamente registrados;



## **Prefeitura Municipal de Ribeirão Preto**

Estado de São Paulo

### **Secretaria da Administração**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO CONFORME ART. 75, INC. II DA LEI 14.133/21.**

- 2.3. Para **Sociedade por Ações** (Sociedade empresária do tipo S/A): O ato constitutivo e alterações subsequentes, devendo vir acompanhados de documentos de eleição de seus administradores em exercício;
- 2.4. Para **Sociedade Civil** (Sociedade simples e sociedade cooperativa): Inscrição do ato constitutivo e alterações no registro civil das pessoas jurídicas, acompanhada de prova da diretoria em exercício;
- 2.5. Para **empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no Brasil**: Decreto de autorização e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

### **3. REGULARIDADE FISCAL FEDERAL, SOCIAL E TRABALHISTA:**

- 3.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) do Ministério da Fazenda ou Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral, relativo ao domicílio (filial) ou sede (matriz) do licitante.
- 3.2. Prova de regularidade para com a Fazenda Federal que deverá ser comprovada através da apresentação de Certidão Conjunta de Débitos, relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União, expedida pela Secretaria da Receita Federal, relativa ao domicílio (filial) ou sede (matriz) do licitante.
- 3.3. Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS através do Certificado de Regularidade do FGTS -CRF, emitido pela Caixa Econômica Federal.
- 3.4. Prova de regularidade perante a Justiça do Trabalho, que deverá ser comprovada através da apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), conforme Lei Nº 12.440 de 07 de julho de 2011.
- 3.5. As provas de regularidade deverão ser feitas por Certidão Negativa ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa.

### **4. DISPOSIÇÕES FINAIS**

- 4.1. Constituem partes integrantes deste documento:

- **Anexo I – Proposta Comercial**
- **Anexo II – Termo de Referência**

- 4.2. O órgão requisitante reserva-se no direito de realizar diligências, após a disputa de preços, para os esclarecimentos que se fizerem necessários para o julgamento da proposta;
- 4.3. O órgão requisitante reserva-se no direito, de não receber o objeto ofertado que, estiver em desacordo com o solicitado;
- 4.4. Em conformidade com o Protocolo ICMS 42 de 03 de julho de 2.009, cláusula segunda, inciso I, Ficam obrigados a emitir Nota Fiscal Eletrônica – NF-e, modelo 55, em substituição à Nota Fiscal, modelo 1 ou 1-A, a partir de 1º de dezembro de 2010, os contribuintes que, independentemente da atividade econômica exercida, realizem operações:



## **Prefeitura Municipal de Ribeirão Preto**

Estado de São Paulo

### **Secretaria da Administração**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO CONFORME ART. 75, INC. II DA LEI 14.133/21.**

- I - Destinadas à Administração Pública direta ou indireta, inclusive empresa pública e sociedade de economia mista, de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios;
- 4.5. Favor atentar-se para a exigência de Nota Fiscal Eletrônica NFe pela Fazenda Municipal, de prestação de serviço, quando for o caso.
- 4.6. Conforme Lei Municipal nº 14.303, de 21 de março de 2019, ficam obrigados a enviar em formato XML e em formato aberto PDF a Nota Fiscal, com todas as informações, incluindo a chave de validação da Nota Fiscal Eletrônica, para o endereço de e-mail [div.financaseorcamento@educacao.pmrp.sp.gov.br](mailto:div.financaseorcamento@educacao.pmrp.sp.gov.br), e [beatriztartaro@educacao.pmrp.sp.gov.br](mailto:beatriztartaro@educacao.pmrp.sp.gov.br), como condição para aprovação da respectiva Nota Fiscal.
- 4.7. O pagamento da presente contratação dar-se-á exclusivamente mediante depósito no banco e conta corrente indicada pelo fornecedor;
- 4.8. Havendo divergência entre as especificações do objeto constantes no sistema COMPRAS.GOV e as deste termo, prevalecerão as especificações deste termo e seus anexos.
- 4.9. Atentar-se que a inexecução total ou parcial por parte da Empresa Vencedora poderá ensejar na aplicação das sanções previstas na Lei 14.133/2021.



**Prefeitura Municipal de Ribeirão Preto**  
Estado de São Paulo  
**Secretaria da Administração**  
DISPENSA DE LICITAÇÃO CONFORME ART. 75, INC. II DA LEI 14.133/21.

**ANEXO I**

**PROPOSTA COMERCIAL**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO 197779-2023 - DISPENSA DE LICITAÇÃO - 480/2023 - PROCESSO DE COMPRAS - 1333/2023** Contratação de empresa para montagem de estrutura de evento para inauguração das EMEFs Prof.<sup>a</sup> Dr.<sup>a</sup> Eneida Pereira dos Santos de Aguiar e Domingos Angerami.

**Nome da Proponente:**

**CNPJ:**

**Endereço:**

**Telefone:**

**Banco:**

**Ag. N°**

**Conta Corrente:**

E-mails dos Sócios Administradores que compõem o quadro societário, sendo um **particular** e outro **comercial**. - (para cadastro).

E-mail 1:

E-mail 2:

| SUBITEM | QTDE. | UNID | DESCRIÇÃO                                                                                                                           | MARCA | Valor Unitário | Valor Total |
|---------|-------|------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|----------------|-------------|
| 1.      | 01    | unid | SERVICOS - EVENTOS; Tipo: Contratacao de Empresa; Aplicacao: Para realizacao de eventos.<br>CONFORME TERMO DE REFERENCIA – Anexo II |       |                |             |

Validade da Proposta: **60 (sessenta) dias**

Condições de Pagamento: O pagamento será efetuado pela Secretaria Municipal de Fazenda, através de depósito bancário, no prazo de **15 (quinze) dias** após a comprovação da entrega do objeto, nas condições exigidas, bem como, após a apresentação dos respectivos documentos fiscais, devidamente aprovados pelo órgão Requisitante.

Data e Local do evento: **Conforme Anexo II – Termo de Referência**

Local, data, assinatura e Identificação do representante legal da empresa (Nome, Cargo, RG e CPF).

**Obs: Propostas em desacordo ou omissas em relação às condições comerciais pré-estabelecidas serão desclassificadas.**



**Prefeitura Municipal de Ribeirão Preto**  
Estado de São Paulo  
**Secretaria da Administração**  
**DISPENSA DE LICITAÇÃO CONFORME ART. 75, INC. II DA LEI 14.133/21.**

**ANEXO II**

HAVENDO DIVERGÊNCIA ENTRE AS ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO SISTEMA COMPRAS.GOV E AS DO TERMO DE REFERÊNCIA, PREVALECERÃO AS ESPECIFICAÇÕES DO TERMO DE REFERÊNCIA.

Ressalva: Fica consignado, para a presente contratação, o valor estimado conforme descrito no preâmbulo deste Termo, qual seja, o valor de R\$ **21.760,00**, restando portanto, sem efeito o valor informado no item 2 deste respectivo **Termo de Referência**.

Página: 36  
Pg. Original: 35



**Prefeitura Municipal de Ribeirão Preto**  
Estado de São Paulo  
**Secretaria da Municipal da Educação**  
**TERMO DE REFERÊNCIA**

**1. DO OBJETO**

- 1.1 Contratação de empresa para montagem de estrutura de evento para inauguração das EMEFs Prof.ª Dr.ª Eneida Pereira dos Santos de Aguiar e Domingos Angerami, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

**2. DA QUANTIDADE**

| ITEM | CATSER | QUANT. | UNIDADE DE MEDIDA | DESCRIÇÃO                                              | VALOR UNITÁRIO ESTIMADO | VALOR TOTAL ESTIMADO |
|------|--------|--------|-------------------|--------------------------------------------------------|-------------------------|----------------------|
| 1    | 13099  | 2      | UN                | Realização de evento de inauguração de unidade escolar | R\$ 11.633,33           | R\$ 23.266,66        |

- 2.1 Os quantitativos da presente contratação correspondem a 02 (dois) eventos, sendo um para cada unidade escolar e em datas distintas.
- 2.2 Os quantitativos a serem fornecidos em cada evento foram mensurados para realização da inauguração de acordo com o padrão adotado por esta Pasta, mensurando um evento para cerca de 150 (cento e cinquenta) pessoas.

**3. DO PRAZO DE VALIDADE DAS PROPOSTAS**

- 3.1 Prazo de validade da proposta de 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua assinatura.

**4. DO INSTRUMENTO CONTRATUAL**

- 4.1 O contrato poderá ser substituído por nota de empenho de despesa nos termos do art. 95, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/21.

**5. DO FUNDAMENTO DA CONTRATAÇÃO**

- 5.1 Dispensada a realização de estudo técnico preliminar, nos termos do art. 28, inc. I, do Decreto Municipal nº 064/2023 c/c art. 75, inc. II, da Lei Federal nº 14.133/21.
- 5.2 A presente contratação tem por fundamento a necessidade de realização de evento para inauguração das unidades escolares referidas, possibilitando que os municípios conheçam o local, suas condições estruturais, bem como tornando público a abertura da escola e início de suas atividades.



**Prefeitura Municipal de Ribeirão Preto**  
Estado de São Paulo  
**Secretaria da Administração**  
**DISPENSA DE LICITAÇÃO CONFORME ART. 75, INC. II DA LEI 14.133/21.**

**Página: 37**  
**Pg. Original: 36**



**Prefeitura Municipal de Ribeirão Preto**

Estado de São Paulo

**Secretaria Municipal da Educação**

- 5.3** O executivo municipal, por sua vez, não dispõe dos equipamentos e profissionais capacitados para executar tal atividade diretamente, razão pela qual se afigura necessária a contratação de empresa para prestação do serviço.
- 5.4** A contratação de empresa unificada para prestação do serviço também se mostra como alternativa mais adequada, visto que se trata de um complexo de serviço que só atinge sua finalidade se executado integralmente. Ademais, a coordenação do serviço para sua perfeita execução depende do *know-how* de empresas especializadas do segmento.

**6. DESCRIÇÃO DO SERVIÇO COMO UM TODO**

- 6.1** A contratada deverá prestar o serviço de montagem de estrutura para evento público e disponibilização de mão de obra para operar os equipamentos.
- 6.2** A contratada deverá disponibilizar, para cada inauguração:
- 6.2.1** 01 painel de LED P2.9 com medidas de 4x2m<sup>2</sup>;
  - 6.2.2** 01 notebook com processadora;
  - 6.2.3** 01 estrutura box truss 4x2;
  - 6.2.4** 01 palco praticável 6x2m<sup>2</sup>;
  - 6.2.5** 12mt de carpete de acabamento de palco;
  - 6.2.6** 01 pedestal para microfone;
  - 6.2.7** 01 sistema de som completo sendo 08 lines e 04 subs;
  - 6.2.8** 02 microfones shure sem fio;
  - 6.2.9** Todo o cabeamento necessário para funcionamento dos equipamentos, inclusive para conexão na rede elétrica da unidade;
  - 6.2.10** 01 VJ para operar o painel;
  - 6.2.11** 01 operador técnico de áudio;
  - 6.2.12** 01 carrinho de pipoca;
  - 6.2.13** 01 carrinho de algodão doce;
  - 6.2.14** Montagem de arcos de bexigas para a entrada das unidades escolares, inclusive com fornecimento de estrutura.
- 6.3** Os eventos tem previsão de público de cerca de 150 (cento e cinquenta) pessoas;
- 6.4** Os equipamentos e funcionários deverão estar disponíveis para a contratante durante todo o dia de realização do evento.
- 6.5** A contratada será a responsável pelo transporte, montagem e desmontagem dos equipamentos, no local e horário indicado pela contratante.
- 6.6** Todos os custos com a execução do contrato, incluindo transporte, tributos, frete, custos de mão de obra, encargos sociais e trabalhistas e etc. correrão por conta exclusiva da contratada, sem qualquer custo adicional à contratante.
- 6.7** As inaugurações serão realizadas em datas distintas e nas próprias unidades escolares, localizadas nos endereços abaixo indicados:

Prefeitura Municipal de Ribeirão Preto/SP

processo/documento PMRP 2023/190270, materializada por: M R D M em 08/12/2023 15:59 CPF: 219 xxx xxx.20

Pág. 2 de 4 - Documento assinado digitalmente por FELIPE ELIAS MIGUEL.  
Para conferência, acesse o site <https://ribeiraopreto.solarbpm.com.br/atendimento/conferenciaDocumentos> e informe o processo PMRP 2023/190270 e o código M8FWLC6Q.





**Prefeitura Municipal de Ribeirão Preto**  
Estado de São Paulo  
**Secretaria da Administração**  
**DISPENSA DE LICITAÇÃO CONFORME ART. 75, INC. II DA LEI 14.133/21.**



**Página: 38**  
**Pg. Original: 37**

**Prefeitura Municipal de Ribeirão Preto**

Estado de São Paulo

**Secretaria Municipal da Educação**

- 6.7.1** Dia 20/01/2024 - EMEF Prof.<sup>a</sup> Dr.<sup>a</sup> Eneida Pereira dos Santos de Aguiar – Rua Galo Bravo, 815 - Bairro Cristo Redentor, Ribeirão Preto/SP
- 6.7.2** Dia 20/02/2024 - EMEF Domingos Angerami – Rua Jerônimo da Rosa Martins c/ Rua Fernando Orlandini - Bairro Jardim Pedra Branca, Ribeirão Preto/SP

**7. DO LOCAL DE EXECUÇÃO**

**7.1** Os locais de execução serão:

- 7.1.1** EMEF Prof.<sup>a</sup> Dr.<sup>a</sup> Eneida Pereira dos Santos de Aguiar – Rua Galo Bravo, 815 - Bairro Cristo Redentor, Ribeirão Preto/SP
- 7.1.2** EMEF Domingos Angerami – Rua Jerônimo da Rosa Martins c/ Rua Fernando Orlandini - Bairro Jardim Pedra Branca, Ribeirão Preto/SP

**8. DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO**

- 8.1** A contratação deve ser efetuada na modalidade de dispensa de licitação, nos termos do art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021.
- 8.2** Para tanto, a fornecedora deverá apresentar atestado de capacidade técnica que comprove a realização de serviço similar ao objeto do presente certame, assim entendido como a realização de evento.
- 8.3** A fornecedora deverá ter disponibilidade de realização do evento nas datas e locais designados.

**9. DA DATA DA EXECUÇÃO**

- 9.1** Os eventos serão realizados nas datas de 20 de janeiro e 20 de fevereiro, ambos de 2024.
- 9.1.1** A data e local do evento poderão ser alterados mediante comunicação prévia, com pelo menos 24 (vinte e quatro) horas de antecedência.

**10. DA ESCOLHA DO FORNECEDOR**

- 10.1** Os fornecedores pré-cotados foram selecionados dentre aqueles constantes do cadastro desta Pasta, selecionando apenas os que confirmaram disponibilidade de realização do evento nas datas pretendidas.
- 10.2** O fornecedor a ser contratado deve ser selecionado pelo critério de menor preço, atendidas as exigências do presente termo de referência.

**11. DA FISCALIZAÇÃO**

- 11.1** A fiscalização contratual será realizada por servidor da Secretaria Municipal da Educação a ser oportunamente indicado, o qual será responsável por aferir a realização do evento nas

Prefeitura Municipal de Ribeirão Preto/SP

Pág. 3 de 4 - Documento assinado digitalmente por FELIPE ELIAS MIGUEL. Para conferência, acesse o site <https://nbeiraopreto.solarbpm.com.br/atendimento/conferencia> Documentos e informe o processo PMRP 2023/190270 e o código M8FWLC6Q.



## Prefeitura Municipal de Ribeirão Preto

Estado de São Paulo

### Secretaria da Administração

DISPENSA DE LICITAÇÃO CONFORME ART. 75, INC. II DA LEI 14.133/21.

Página: 39  
Pg. Original: 38



## Prefeitura Municipal de Ribeirão Preto

Estado de São Paulo

### Secretaria da Municipal da Educação

datas e locais acordados, bem como pelo fornecimento de todos os itens exigidos em cada evento.

#### 12. DO PAGAMENTO

- 12.1 O pagamento será efetuado pela Secretaria Municipal de Fazenda, através de depósito bancário, no prazo de 15 (quinze) dias após a comprovação da execução do serviço, nas condições exigidas, bem como, após a apresentação dos respectivos documentos fiscais, devidamente aprovados pelo órgão Requisitante. Para facilitar o recebimento, recomenda-se a menção do número da conta corrente e da agência em que a licitante seja correntista.

#### 13. DO ENVIO DAS NOTAS FISCAIS

- 13.1 As notas fiscais deverão ser enviadas para os emails [div.financaseorcamento@educacao.pmrp.sp.gov.br](mailto:div.financaseorcamento@educacao.pmrp.sp.gov.br) e [beatriztartaro@educacao.pmrp.sp.gov.br](mailto:beatriztartaro@educacao.pmrp.sp.gov.br)

#### 14. DA ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 14.1 A presente contratação será suportada pelas dotações orçamentárias a seguir indicadas:  
02.07.15.05.282.0000.12.361.20210.2.0002.3.3.90.39 – Reduzida 105/2023

Ribeirão Preto, 05 de dezembro de 2023.

FELIPE ELIAS MIGUEL  
Secretário Municipal da Educação

BANDEIRANTIVMAGER





**Prefeitura Municipal de Ribeirão Preto**  
Estado de São Paulo  
**Secretaria da Administração**  
**DISPENSA DE LICITAÇÃO CONFORME ART. 75, INC. II DA LEI 14.133/21.**



## Assinaturas do documento

**"Termo de Referência"**



Código para verificação: **M8FWLC6Q**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



**FELIPE ELIAS MIGUEL** (CPF: 298.XXX.098-XX) em 05/12/2023 às 16:01:03 (GMT-03:00)  
Emitido por: "SolarBPM", emitido em 07/06/2022 - 08:37:29 e válido até 07/06/2122 - 08:37:29.  
(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link

<https://ribeiraopreto.solarbpm.softplan.com.br/atendimento/conferenciaDocumentos> e informe o processo **PMRP 2023/190270** e o código **M8FWLC6Q** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.

*Esta página foi gerada automaticamente pelo sistema para detalhamento das assinaturas e não é contabilizada na numeração de páginas de processo.*